



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

38

LEI Nº 418, de 23 de abril de 1.969

(Autoriza a abertura de crédito adicional especial de Ncr\$850,00 para o fim que especifica e dá outras providências).

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir na Contadoria Municipal, um crédito adicional especial no valor de Ncr\$ 850,00 (OITOCENTOS E CINCOENTA CRUZEIROS NOVOS), = destinado a subsidiar, no corrente exercício, matrículas de es tudantes locais em estabelecimentos de ensino de outras localida des.

Parágrafo Único - O valor do crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos provenientes da anulação par cial, em importância concorrente, da seguinte verba do orçamento vigente:

SERVIÇOS URBANOS

IX - Construção, Conservação e Conclusão de Obras =
Públicas.

4 0 0 0 DESPESAS DE CAPITAL
4 1 0 0 Investimentos
4 1 1 0 Obras Públicas
4 1 1 2-99- Início de Obras

a) Construção do Paço MunicipalNcr\$850,00

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data da =
sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, aos 23 de abril de 1.969.


MANOEL MARTINS PRADO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Diretoria do Serviço de Administração,
data supra.


AIR RODRIGUES DE CASTRO

Responsável pelo Expediente.